CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1.459/ 2008

Concede quinquênio à servidora que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Dânia Aparecida França, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo I, da Câmara Municipal de Paracatu, o seu 3º (terceiro) quinquênio, correspondente ao tempo de efetivo exercício no âmbito da Administração Pública Municipal, compreendido o período de 05.11.2003 a 04.11.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e oito.

VEREADOR JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação no portal deste Legislativo, www.camaraptu.mg.gov.br, e através de afixação nos quadros de avisos da Câmara Municipal ou da Prefeitura, em 07/11/2008, conforme legislação vigente.
Subsecretaria de Documentação e Informação

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 07/11/2008
Servidor

Câmara Municipal Paracatu-MG